

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.221/2026

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Marcia Fernandes de Carvalho**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais nº 1.391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP.: 85.601-060 em Francisco Beltrão - PR, telefone: (46) 9 9110 1213, neste ato representada por **Eduardo Anziliero**, inscrito no CPF N.º 062.856.909-28, Célula de Identidade Civil nº 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR; residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR.

OBJETO

I. Contratação de pessoa jurídica para realizar a inscrição de 03 (três) servidores em curso de capacitação presencial em Gestão Financeira do SUS: financiamento da saúde, planejamento e programação, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2026, no Município de Foz do Iguaçu/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	Sv	Participação de servidor no curso de capacitação presencial em Gestão Financeira do SUS: financiamento da saúde, planejamento e programação, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2026, no Município de Foz do Iguaçu/PR	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

DOS VALORES

I. O valor total para a futura contratação será de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 08.06 Secretaria Municipal de Saúde - Gestão do SUS. 101280043.2.125000 Manutenção das Atividades dos Programas Educativos, Preventivos e Ações Estratégicas. 3.3.90.39.48.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento. Fonte 5352. Código Reduzido: Despesa 41911 – Desdobramento 41912.

JUSTIFICATIVA

I. O objeto consiste em capacitação técnica que exige conhecimento específico, atualização normativa contínua e abordagem prática alinhada à complexidade da gestão pública municipal, não se tratando de serviço padronizado ou de oferta genérica no mercado.

II. A indicação desses três profissionais é tecnicamente apropriada por comporem o núcleo responsável pelo ciclo de planejamento, execução e controle dos recursos vinculados ao SUS. Os 02 (dois) contadores atuam diretamente na gestão financeirocontábil e prestação de contas, enquanto a 01 (uma) diretora administrativa e financeira coordena as rotinas críticas e a tomada de decisão orçamentária da pasta.

III. A singularidade do conteúdo programático, associada à expertise técnica

exigida pelas demandas institucionais, evidencia a inviabilidade de competição. O procedimento atende aos pressupostos legais para a contratação direta por inexigibilidade, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido nos Decretos Municipais de Pato Branco/PR.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- I. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.
- II. No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Marcia Fernandes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 05 de março de 2026.

Geri Natalino Dutra - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 535D-82F7-2428-5BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 05/03/2026 11:50:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 12/03/2026 17:20:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/535D-82F7-2428-5BC7>